



Prefeitura Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026

Edital de Processo Simplificado para a Contratação de Auxiliar de Serviço Escolar Interno e Externo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE SIAO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, visando à contratação temporária de profissional para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR INTERNO E EXTERNO**, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação junto às unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado nos termos da Lei Municipal nº 1.252/1994 e suas alterações, bem como da Lei Municipal nº 1.935/2010, e será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por 03 (três) servidores públicos municipais, designados por meio do Decreto nº 10.331, de 22 de janeiro de 2026, com alteração posterior de sua composição realizada em 16 de março de 2026, competindo-lhe o acompanhamento, a coordenação, a análise e o julgamento dos atos inerentes ao certame, observadas as disposições deste Edital.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas próprias.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo de outros aplicáveis à Administração Pública.

1.3 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no sítio eletrônico oficial do Município de Monte Siao/MG e nos demais meios de divulgação adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4 Os demais atos, avisos, comunicados e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular dos candidatos pela Comissão Especial, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos neste Edital.

1.6 Os contratos administrativos decorrentes deste Processo Seletivo poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado ou em razão da investidura de servidor efetivo aprovado em concurso público para o respectivo cargo ou função.

1.7 Os vínculos decorrentes das contratações temporárias possuirão natureza jurídico-administrativa, nos termos da legislação municipal aplicável.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

1.8 A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo o contratado ser lotado em qualquer unidade escolar integrante do Sistema Municipal de Ensino, observados os horários e turnos de funcionamento da rede municipal.

1.9 São assegurados aos contratados os seguintes direitos:

I – gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;

II – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;

III – auxílio-alimentação, na forma de pecúnia ou cesta básica in natura, conforme legislação municipal vigente;

IV – filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

1.10 Sobre a remuneração incidirão os descontos previdenciários e tributários previstos na legislação vigente.

1.11 Aos contratados aplicam-se os deveres, responsabilidades e proibições previstos para os servidores públicos municipais, no que couber, sendo a apuração de eventuais infrações processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

2.1 A função temporária que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, previstas para os respectivos cargos.

2.1.1 – Dos Requisitos e Atribuições para o provimento

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviço Interno e Externo	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado) Cortesia e trato no relacionamento com seus superiores e o público em geral; Capacidade Física e Mental.	Repór nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; executar serviços de limpeza e conservação de instalações; moveis equipamentos e utensílios em geral nas unidades de trabalho; promover a limpeza e conservação externa do prédio. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

2.1.2 – Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Auxiliar de Serviço Interno e Externo	R\$ 1.809,87

2.1.3 – DAS VAGAS



Prefeitura Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO

Escola Municipal Benedito Dorta de Souza – Distrito Mococa das Gerais – Cadastro Reserva.

Demais Escolas as vagas serão também cadastro reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Arthur Pennacchi, nº 120, Bairro Parque Dona Antonieta, Monte Siao/MG, no período de 08 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026, em dias úteis e durante o horário de expediente da repartição.

3.1.1 A inscrição será efetivada mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação comprobatória exigida neste Edital.

3.1.2 Deverá ser apresentada a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

3.1.3 Deverão ser apresentadas cópias dos títulos, certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência ou, alternativamente, serem apresentadas devidamente autenticadas em cartório, sob pena de não serem consideradas para fins de pontuação.

3.1.4 Deverá ser apresentada cópia legível do documento oficial de identidade com foto ou documento equivalente legalmente reconhecido.

3.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, em local diverso do indicado neste Edital ou desacompanhadas da documentação exigida.

3.3 A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

3.4 As inscrições serão gratuitas, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa para participação no Processo Seletivo Simplificado.

3.5 A ausência de documentação comprobatória implicará a não atribuição de pontuação ao respectivo título, curso ou experiência profissional informada pelo candidato.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade ou irregularidade constatada a qualquer tempo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realizações das seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa: Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de inscrição.
- b) 2ª Etapa: Análise das contagens de tempo de serviço na função.

4.2 A classificação dos candidatos será efetuada mediante a atribuição de pontuação aos títulos, cursos e experiência profissional devidamente comprovados, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os critérios constantes da tabela abaixo.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Pontua a maior Titulação)	PONTUAÇÃO MAXIMA
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horaria mínima de 30(trinta) horas.	Máximo de 03 certificados (05 pontos cada título)	15
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função a cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Auxiliar de Serviço Interno e Externo representará 05 (cinco) pontos por cada ano trabalhado.	Máximo de 6 anos (05 pontos cada título)	30

4.3 os candidatos serão classificados em ordem decrescentes, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.

4.4 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

1- Maior idade.

2- Maior nota na prova em TEMPO de SERVIÇO

4.5 Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comprovarem o cumprimento dos requisitos abaixo:

4.6 A contratação do candidato classificado somente será efetivada mediante a comprovação, no ato da assinatura do Termo de Contrato, do atendimento cumulativo aos seguintes requisitos:

I – estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

II – estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, mediante apresentação de documento comprobatório;

III – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

IV – apresentar Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou órgão competente;

V – apresentar documento oficial de identidade e CPF;

5. DO RECURSO

5.1 O recurso deverá ser solicitado no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Arthur Pennacchi, 120 – Parque Dona Antonieta – Monte Siao MG no horário de 09:00h as 16:00h por intermédio de requerimento, em data informada por meio de comunicado no site www.montesiao.mg.gov.br, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

5.2 No caso de eliminação, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da mesma, para interpor recurso junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão estes serão retificados em tempo.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

5.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e para tanto deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

6.2 Maior idade;

6.3 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.2 Homologado o Resultado Final será lançado o edital com a classificação geral dos candidatos aprovados passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito será convocado o primeiro colocado para no prazo de 24 horas não prorrogável comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

8.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.4 Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.

8.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

8.6 A convocação do candidato classificado será realizada pelo telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, contando da sua data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração pública.

8.9 No período de validade do Processo Seletivo simplificado, em havendo a rescisão contratual poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físicos e eletrônico, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

9.3 Respeitada à natureza da função temporária por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

Monte Sião, 28 maio de 2026.

Ediléia Simoneti Diani
Secretária Municipal de Educação

Mauricio Zucato Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL Nº 07/2026 AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO E EXTERNO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ()	()	
E-MAIL:		
SEXO:		
DATA NASCIMENTO:		
NACIONALIDADE:		
CPF:	RG:	DATA EXPEDIÇÃO:
<p style="text-align: center;">Assinale com X os documentos contidos no envelope:</p> <p>() Comprovante de escolaridade</p> <p>() Carteira de Identidade</p> <p>() CPF:</p> <p>() certificado de reservista, quando do sexo masculino</p> <p>() Cópia do curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas – máximo: 03(três) certificados</p> <p>() Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo.</p>		

Monte Sião, _____ de _____ 2026



Prefeitura Municipal de Monte Siao
ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.montesiao.mg.gov.br

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO E EXTERNO
EDITAL Nº 07/2026

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	08/06/2026 a 12/06/2026
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	15/06/2026
RESULTADO PRELIMINAR	17/06/2026
PRAZO PARA RECURSO	18/06/2026 a 19/06/2026
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	22/06/2026
DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	23/06/2026